



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA REGIONAL DE  
MADUREIRA/RJ**

**PROCESSO nº : 2006.202.000000-0**

**AÇÃO : DECLATÓRIA**

**AUTORA : JOCE DASILVA**

**RÉU : BANCO DO POVO**

**CAETANO ANTONIO DE ANDRADE**, perito nomeado nos autos desta ação, após elaborar o Laudo Pericial, vem solicitar a sua juntada para os devidos fins, informando que os honorários periciais serão recebidos na sucumbência.

**LAUDO PERICIAL**

Na forma como segue:



## **A- DOS FATOS EM LITÍGIO**

Trata-se de ação ***Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Materiais e Morais***, proposta por **JOCE DASILVA**, em face do **BANCO DO POVO.**, onde a Autora alega, em sua peça inicial, que é cliente do Réu junto à agência 1.246, conta corrente 4379-6, conta essa que vem sendo utilizada precipuamente para depósito da pensão que percebe mensalmente.

Relata a Autora que em 2005 celebrou dois empréstimos junto ao Réu, nos valores de R\$ 574,16 a ser pago em 10 parcelas de R\$ 62,57 iniciando em 27/04/2005 e finalizando em 27/01/2006, e outro no valor de R\$ 655,78 a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 72,00, vencendo-se a primeira em 18/07/05 e término em 16/06/2006.

A Autora alega que o Réu lhe fez uma oferta no sentido de juntar os dois empréstimos e efetuar somente um pagamento mensal, o que não foi aceito pela mesma, conforme consta de sua inicial.

Faz, a Autora, outras alegações que constam da peça vestibular onde apresenta vários pedidos que constam das fls. 10/11 e, por fim, requer prova pericial para que sejam constatadas as suas alegações.

O Réu apresentou **CONTESTAÇÃO** às fls. 27/33 onde, rebate os fatos apresentados pela Autora, faz a sua defesa de fato e de direito e pugna-se pela decretação da improcedência do pedido inicial, carreando-se à parte Autora os ônus da sucumbência.



## **B- DOS EXAMES REALIZADOS**

Ciente dos fatos em litígio, o Perito examinou toda a documentação carreada aos autos, bem como a fornecida pelo Réu, que instruiu o presente trabalho pericial.

## **C- DOS QUESITOS FORMULADOS**

Às fls. 51v, a Autora formulou quesitos, não indicando Assistente Técnico.

À parte Ré não apresentou quesitos e nem indicou Assistente Técnico para acompanhar os trabalhos do expert.

Isto posto, passa a perícia a transcrever e a responder os quesitos formulados pela parte Autora na forma como adiante seguem:

## **D- QUESITOS FORMULADOS PELA AUTORA (FLS. 51v)**

1. Se há anatocismo no cômputo dos juros cobrados, já debitados;

**Resposta: Para o cálculo do empréstimo concedido a Autora foi utilizado a aplicação da Tabela Price que utiliza o método francês de amortização, onde o valor das prestações se mantém constante durante todo o financiamento. Esse método tem como premissa a cobrança inicial de juros maiores e no fim o valor correspondente a amortização das parcelas supera o valor dos juros cobrados. Não há cobrança de anatocismo quando se aplica a Tabela Price, visto que esse método é adequado quando se trata de financiamento em que as prestações são constantes.**



2. Qual a taxa utilizada pelo Réu nos empréstimos concedidos;

**Resposta:** Analisando os contratos fornecidos pelo Réu, verifica-se que para o empréstimo concedido no valor de R\$ 574,16 a taxa foi de 1,5943% a.m e para o de R\$ 655,78 a taxa corresponde a 4,3422% a.m. e quanto ao último alegado pela autora o expert requereu do réu cópia do mesmo, porém, teve com resposta que o mesmo não existe fisicamente (anexo A), ficando assim, prejudicada em parte essa resposta.

3. Se, estão os mesmos quitados;

**Resposta:** Conforme informado pelo réu, anexo (anexo B), a autora é devedora do montante de R\$ 15.837,45, referente aos contratos não liquidados na data da elaboração do laudo pericial.

4. Qual a taxa cobrada nos 2 (dois) primeiros empréstimos e a taxa do último, realizado contra a vontade da Autora;

**Resposta:** Já respondido no segundo quesito dessa seqüência. Favor verificar a resposta do expert.

5. Há prova do contrato que a Autora não reconhece nos Autos;

**Resposta:** Nos autos falta cópia do último contrato que se refere ao financiamento no valor de R\$ 3.436,80 a ser pago em 24 parcelas de R\$ 143,20, conforme relatado pela autora em sua peça inicial. Foi solicitado cópia junto ao réu porém, o perito não logrou êxito, conforme já reportado no segundo quesito dessa seqüência.



6. Há prova da realização de contratos de seguro nos Autos;

**Resposta:**Constam as fls. 16/17, correspondência do réu informando a respeito das Apólices de Seguros contratados com a Autora, porém a perícia não pode precisar se a Autora concordou ou não com essa contratação.

7. Qual o valor recebido e o pago pela Autora até essa data;

**Resposta:** Pelo que foi verificado nos autos a autora somente pagou quatro parcelas do empréstimo de 24 prestações, sendo que os demais contratos de empréstimos não pagou nenhuma parcela.

8. Informe, ainda, se as taxas identificadas superam a melhor taxa disponível no mercado no período ou superam a taxa SELIC;

**Resposta:** As taxas usadas pelo réu são as mesmas que são praticadas no mercado financeiro para esse tipo de operações de financiamento.

9. Esclareça qualquer outro dado que reporte relevante.

**Resposta:** Nada mais a aduzir ao que já foi aqui esclarecido.



### **E – CONCLUSÃO**

Depois de concluído o trabalho pericial, podemos informar que de acordo com os quesitos apresentados pelas partes, a autora é devedora do montante de R\$ **R\$ 15.837,45**, conforme informado pelo réu que segue em anexo B deste laudo.

### **F – ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a acrescentar, encerro o presente laudo em 6 (seis) folhas digitadas de um só lado e anexos, ficando o Perito à disposição deste juízo para prestar outros esclarecimentos, se necessário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2009

CAETANO ANTONIO DE ANDRADE  
PERITO LOUVADO

CONTADOR